



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 12 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS PERÍODOS DISTINTOS QUE FORMAM A SESSÃO ORDINÁRIA PRELECIONADA NA RESOLUÇÃO DE Nº 007, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de JAGUARIBE-CE, o seguinte:

Art. 1º. Esta resolução altera a redação dos artigos 114º, 120º e 125º, bem como revoga-se os artigos 116º e 119º da Resolução de nº 007, de 1º de setembro de 2014, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribe.

Art. 2º. Fica acrescido o § 3º ao artigo 114º da Resolução nº 007, de 1º de setembro de 2014:

“Art.114º.....
.....

§ 3º. As sessões ordinárias se iniciarão pelo Pequeno Expediente, posteriormente, pela Ordem do Dia, Grande Expediente e, por fim, Uso da Tribuna Popular.

Art. 3º. O artigo 120 da Resolução nº 007, de 1º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120º. O período da Ordem do Dia iniciar-se-á após o término do Pequeno Expediente e terá a duração de duas horas, podendo esta ser prorrogada por proposta do Presidente ou de qualquer vereador, aprovada em Plenário, independentemente de discussão.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 4º. O artigo 125 da Resolução nº 007, de 1º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125º Fimdo Grande Expediente, passar-se-á ao uso da tribuna popular por qualquer cidadão do povo inscrito pelo prazo não superior a 35 (trinta e cinco) minutos. O uso desse espaço democrático está sujeito também ao que preceitua a Lei Orgânica do Município, art. 14 e parágrafo único

Art. 5º. Revoga-se os artigos 116º e 119º da Resolução nº 007 de 1º de setembro de 2014

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

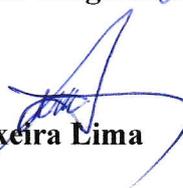
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 12 de maio de 2022.


José Rui Peixoto Pinheiro
Presidente


Ricardo Bruno Diógenes Souza
1º Secretário


José Ueimas Nogueira
1º Vice-Presidente


Auricélio Teixeira Lima
2º Secretário


Raimundo Uchoa Filho
2º Vice-Presidente

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br